

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PROTOCOLO N.: 201400044003538**  
**INTERESSADO: Instituto Joana D'arc**  
**ASSUNTO: Renovação**

**Parecer/Voto CEE/CEB N. 65/2018**


O Instituto Joana D'arc teve como último ato autorizativo a Resolução CEE/CEB N. 665 de 10 de agosto de 2012 que validou os atos pedagógicos praticados pelo instituto, o credenciou e renovou a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, até 31 de dezembro de 2014.

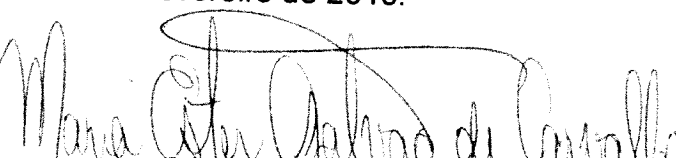
Tendo em vista a comunicação oficial da unidade escolar de que suas atividades foram encerradas em 2016, e que atualmente o ensino é oferecido e mantido pelo Centro de Educação Iluminare, somos por:

- **Validar** os atos pedagógicos do Instituto Joana D'arc, mantido pelo Instituto de Ensino Joana D'arc Ltda, inscrito no CNPJ sob o N. 02.683.456/0001-29, localizado na Rua 9, N. 210, Setor Marechal Rondon, em Goiânia, referentes à oferta do ensino fundamental do 1º ao 9º ano de 1º de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2016.
- **Determinar** o envio de todo o acervo escolar para o acervo de escolas extintas, no prazo máximo de 30 dias.

É o voto.

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	
APROVA POR	Unanimidade
NA SESSÃO	02 de fevereiro
VOTO N.	65/2018
GOIÂNIA,	23 de fevereiro de 2018
PRESIDENTE	

  
**Maria Ester Galvão de Carvalho**  
Conselheira Relatora

**Conselho Estadual de Educação de Goiás**

Rua 3, esquina com Rua 23, nº 63 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: [ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br](mailto:ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br) | Site: [www.cee.go.gov.br](http://www.cee.go.gov.br)